



21

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores pretende locar, por dispensa de licitação, um imóvel situado no povoado Sucupira, S/N, nesta cidade, de propriedade da Sra. Edna Maria dos Santos, para instalação da UBS do Povoado Sucupira.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, instituída pela Portaria nº 392 de 05 de abril de 2017, vem apresentar Justificativa de Dispensa de Licitação, para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando a necessidade de um imóvel para a instalação e funcionamento da UBS do Povoado Sucupira.

Considerando que não há no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração Pública Municipal imóvel disponível para instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde.

Considerando que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, quais sejam instalação e funcionamento da UBS desta localidade, sendo suas estruturas ideais para tal, atendendo, portanto, as finalidades precípuaas do Fundo;

Considerando que o imóvel, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico, atende às necessidades da UBS do Povoado Sucupira.

Considerando que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, além de telefone, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando que o imóvel alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o valor mensal do aluguel, de R\$ 900,00 (Novecentos reais), encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Considerando a existência de crédito orçamentário suficiente para atender a despesa global do contrato;

Considerando que a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender a UBS do Povoado Sucupira, encontra-se devidamente fundamentada no **art.**

Y



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

22

24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, diante do exposto, entendemos plenamente justificada a referida dispensa para locação de imóvel situado no **Povoado Sucupira, S/N**, Nossa Senhora das Dores/SE, de propriedade do senhor **Edna Maria Dos Santos**, com base no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submeteu a presente justificativa a Ilustríssima Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Nossa Senhora das Dores/SE, 02 de maio de 2017.

BHONA DA SILVA RESENDE
Presidente da CPL

RUBENS OLIVEIRA BASTOS JÚNIOR
Membro da CPL

ANDRÉA DA CUNHA CLEMENTINO
Secretária da CPL